



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sessão de 08 de novembro de 19 89

ACORDÃO N.º 103-09.787

Recurso n.º 55.312 - PIS REPIQUE - EXS: DE 1983 e 1985

Recorrente SANJO ENGENHARIA LTDA.

Recorrido DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ

DECORRENTE..

Inovação no feito-aperfeiçoamento da
peça básica do litígio.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
de recurso interposto por, SANJO ENGENHARIA LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro
Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos determinar que
a peça de fls. 18/19 seja apreciada como impugnação.

Sala das Sessões (DF)., 08 de novembro de 1989.

ANTONIO DA SILVA CABRAL

PRESIDENTE

FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES

RELATOR

ZAINETO HOLANDA BRAGA

PROCURADOR DA FA-
ZENDA NACIONAL

VISTO EM
SESSÃO DE 15 FEV 1990

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: AYRES DE OLIVEIRA, LÓRGIO RIBEIRO, BRAZ JANUÁRIO PINTO, DÍCLER DE ASSUNÇÃO, LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA e ANTONIO PASSOS COSTA DE OLIVEIRA.

Recurso nº: 55.312
Acórdão nº: 103-09.787
Recorrente: SANJO ENGENHARIA LTDA.

R E L A T Ó R I O

Trata-se de processo decorrente relativo ao PIS/RE
PIQUE.

Esta Câmara em sessão de 12 de outubro de 1989, pelo acórdão 103-09.658 - houve por bem devolver o processo à repartição de origem, para que a peça recursal fosse recebida como impugnação, a teor da seguinte ementa:

"A decisão que oferece nova fundamentação e agrava a exigência, tem o efeito de tão só aperfeiçoar o lançamento - Respeito aos princípios do duplo grau de jurisdição e da ampla defesa."

No recurso manifestado pela parte interessada, reporta-se ela aos argumentos oferecidos no processo matriz.

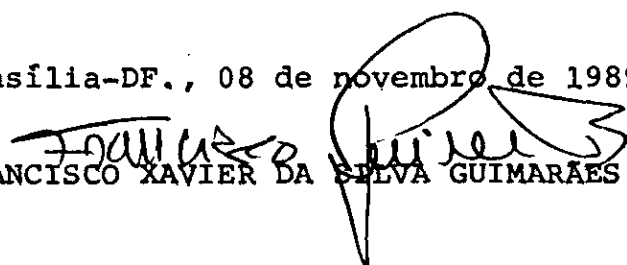
É o relatório.

V O T O

Conselheiro FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES - Relator;

O processo não está em condições de merecer julgamento, razão pela qual e em plena harmonia com o decidido no processo matriz, proponho a devolução deste processo à repartição de origem para que a petição de fls. 18 e 19 seja recebida como impugnação.

Brasília-DF., 08 de novembro de 1989.


FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES - RELATOR